



# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO

Nº 7196/2018

**“Dispõe sobre os preços públicos e dá outras providências.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2473/2017 no seu artigo 10;

**CONSIDERANDO** que no período de novembro/2016 a outubro/2017 o índice inflacionário calculado através do INPC/IBGE, atingiu 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento);

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Tabela de Preços de Serviços Públicos de que trata Lei n.º 721, de 30 de novembro de 1989, consignada Emolumentos, conforme segue:

<b><u>TABELA I</u></b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>I. ATESTADOS</b>	
a) por lauda, até 33 linhas;	23,50
b) sobre o que exceder, por lauda ou fração;	15,80
<b>II. BUSCAS, por ano.</b>	16,80
<b>III. CERTIDÕES</b>	
a) as negativas ou positivas, referentes a assuntos fiscais:	
1. por lauda, até 33 linhas;	23,50
2. sobre o que exceder, por lauda ou fração;	15,80
b) as referentes a vistorias de prédios:	
1. Costa Norte: Praia Preta à Praia Deserta;	122,00
2. Pontal da Cruz ao Bairro de São Francisco;	122,00
3. Cigarras ao Canto do Mar;	143,00
4. Costa Sul: Praia Grande a Calhetas;	153,00
5. Toque-Toque Pequeno a Maresias;	163,00
6. Boiçucanga à Praia Preta;	173,00



# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO



7. Juquey à Boracéia;	183,00
c) outros assuntos:	
1. por lauda, até 33 linhas;	23,50
2. sobre o que exceder, por lauda ou fração;	15,80
<b>IV. CÓPIA DE DOCUMENTOS</b>	
a) por lauda, até 33 linhas;	23,50
b) sobre o que exceder, por lauda ou fração;	15,80
<b>V. REQUERIMENTOS, RECURSOS OU MEMORIAIS</b>	
a) assuntos gerais;	23,50
b) assuntos acompanhados por projetos em cópias xerox ou heliográficas;	53,00
<b>VI. CÓPIAS DE SEGUNDAS VIAS DE AVISOS DE RECIBO</b>	23,50
<b>VII. CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE TEXTOS LEGAIS</b>	
1. até 10 laudas;	23,50
2. sobre o que exceder, por lauda ou fração;	15,80
<b>VIII. CÓPIA COMPLETA DO PLANO DIRETOR EM C.D.</b>	158,00
<b><u>TABELA II</u></b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	
<b>VALOR R\$</b>	
I. Sepultamento em qualquer tipo de jazigo, salvo os indigentes;	102,00
II. Utilização do Velório Municipal;	122,00
III. Utilização da gaveta, válida por três anos;	529,00
IV. Urna Perpétua (incluído o serviço de exumação e transferência);	356,00
V. Exumação para transladação ou transferência, quando a pedido;	356,00
<b><u>TABELA III</u></b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	
<b>VALOR R\$</b>	
I. Análise de projeto arquitetônico (por m <sup>2</sup> de construção)	276,00
II. Aprovação de Planta (por m <sup>2</sup> ):	
a) até 500 m <sup>2</sup>	4,10
b) acima de 500 até 1.000 m <sup>2</sup>	3,10
c) acima de 1.000 m <sup>2</sup>	1,53
III. Alinhamento e Nivelamento (por metro linear)	9,20
IV. Numeração de prédios (por unidade)	64,00



# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO



V. Apreensão de bens, por abandono ou por infração a dispositivos regulamentares (por unidade)	367,00
VI. Apreensão de animais de grande porte, nas vias, logradouros públicos e estradas (por unidade)	458,00
VII. Guarda ou estadia de animais (por dia e unidade)	112,00
VIII. Armazenamento ou estadia de qualquer bem, coisa ou semovente (por unidade)	89,00
IX. Desinterdição de Estabelecimento	458,00
X. Unificação, desmembramento e retificação imobiliária (por unidade)	76,00
XI. Substituição de plantas (por m <sup>2</sup> )	4,10
XII. Autorização de visitas às trilhas e passeios de ecoturismo entendendo-se visita como entrada de cada grupo conforme a capacidade para caso	46,00
XIII. Cópia foto-radar trânsito	30,50
XIV. Plotagem (aerofoto) em folha A0 (1,20m x 0,90m), por folha	122,00
XV- Individualização cadastral de imóveis em condomínio (por unidade)	7,00
XVI – Abertura de Processo Administrativo:	
a) REURB-E Loteamento e Condomínio por unidade	84,00
b) REURB-E Individual ou regularização de posse onerosa individual em terras devolutas	168,00
XVII – Análise de Projeto de regularização fundiária de interesse específico:	
a) REURB-E Condomínio	335,00
b) Individual	67,00
XVIII – Vistoria “in loco”: valor por vistoria	134,00
XIX – Legitimação Fundiária para ocupantes de áreas objetos de REURB-E ou de REURB-S que não preencham os requisitos do § 1º do artigo 23 da lei Federal nº 13.465/2017: valor por m <sup>2</sup> de área de terreno	6,70

**Art. 2º** Ficam isentos do pagamento previsto nos itens I, II, III, IV, XI e XII da Tabela III deste Decreto os beneficiários da Lei Municipal nº 1.850/2007, bem como o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil dos imóveis localizados em Zona declarada de Especial Interesse Social, desde que comprovem renda familiar inferior a 05 (cinco) salários mínimos e sejam REURB-S.

**Art. 3º** Os recursos provenientes do pagamento dos preços públicos estabelecidos nos itens XVI, XVII e XVIII na Tabela III deste Decreto, serão destinados ao Fundo Municipal de Regularização Fundiária do município de São Sebastião.



# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 08 de maio de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito